



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 800/2022, DATADO DE 19 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CCP COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 800/2022**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022, PROCESSO Nº 776/2022**, homologado em 15 de julho de 2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 800/2022, datado de 19 de julho de 2022, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C DE Nº 76 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 800/2022, datado de 19 de julho de 2022, corrige-se a **RAZÃO SOCIAL** da contratada, onde passa a constar:

“ CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI”

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 26 de agosto de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO